



**PORTARIA CRCPR Nº 128, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Designa funcionários para atuação como agentes de contratação na forma de Comissão de Contratação Especial para julgamento dos requerimentos de cadastro do Projeto “Autor Parceiro” no Credenciamento CRCPR nº 55/2023

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o credenciamento público supramencionado está relacionado à área de Desenvolvimento Profissional, o que demanda o conhecimento acerca das peculiaridades documentais de palestrantes e autores;

**CONSIDERANDO** que o credenciamento mencionado busca selecionar palestrantes adequados ao Projeto “Autor Parceiro” e que os critérios de seleção exigem julgadores detentores da expertise necessária;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Pres CRCPR nº 12/2023;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 17, inciso IV, do Decreto nº 11.246/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar integrantes da Comissão de Contratação Especial e Equipe de Apoio para julgamento de requerimentos de credenciamento no âmbito do Processo de Contratação CRCPR nº 55/2023.

**Art. 2º** - Designar os seguintes integrantes para a Comissão de Contratação Especial:

- I. Dirceu de Fátima Zonatto – Presidente;
- II. Ariane Yumi de Almeida Rocha;
- III. Vinicius Herrera Franceschini;
- IV. Michel Gulin Melhem – Suplente.

**Parágrafo Único** – Em suas ausências ou impedimentos, o presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º.

**Art. 3º** - Designar os seguintes integrantes para composição da equipe de apoio à Comissão de Contratação Especial, conforme consulta realizada à Academia de Ciências Contábeis do Paraná:

- I. Sara Emmanuelle Martins Scarpetta Vitorio;
- II. Sibelli Cristina Sabino;



- III. Nilva Amália Pasetto;
- IV. Denise Maria Oliveira.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão de Contratação Especial atuarão de acordo as atribuições previstas no art. 8 da Portaria Pres CRCPR nº 12/2023 e competências delimitadas no Edital de Credenciamento nº 55/2023.

**Art. 5º** - Os membros da Equipe de Apoio auxiliarão a Comissão no exercício de suas atribuições, conforme disposto no art. 11 da Portaria Pres CRCPR nº 12/2023.

**Art. 6º** - A Comissão poderá reunir-se de forma virtual ou presencial, mediante demanda e convocação do Presidente, sendo que os trabalhos de cada etapa de credenciamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do requerimento de credenciamento.

**Art. 7º** - Nas eventuais hipóteses omissivas ou de complexidade para solução, a Comissão respectiva poderá consultar a Divisão Jurídica do CRCPR e colher parecer, cuja eficácia pressupõe o referente do Presidente do CRCPR.

**Art. 8º** - A presente portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**  
Presidente